

e antigos educadores, para que vivam os princípios da educação das Irmãs de S. José de Cluny numa procura e desenvolvimento constantes das «virtudes que esclarecem a consciência» e «fortalecem o carácter», em prol de uma acção sempre actual na família e na sociedade.

2 — Para a prossecução do objectivo referido no número anterior, a Associação prestará apoio social aos associados com maior necessidade, desde que esta seja como tal comprovada, podendo então proporcionar auxílio material que esteja dentro das suas possibilidades, como por exemplo, ajuda domiciliária, ou fundando mesmo lares para a terceira idade, centros de dia, casas de repouso, entre outras obras e actividades consideradas úteis pelos associados.

3 — A Associação também poderá exercer actividades de carácter cultural e educativo, sempre dentro de um espírito de independência de quaisquer organização, ideologias políticas e ou filosóficas, apenas norteadas pelos princípios religiosos da moral cristã e segundo o carisma das Irmãs de S. José de Cluny.

4 — Os serviços prestados pelos associados são gratuitos ou remunerados em regime de proporcionalidade, de acordo com a situação económica e financeira dos utentes, apurada em inquérito a que se deverá sempre proceder.

5 — A Associação poderá federar-se com outras congéneres, nomeadamente de carácter internacional.

Admissão de associados

As associadas e associados podem ser membros efectivos e honorários.

1 — Só podem ser membros efectivos da Associação:

a) As antigas alunas e os antigos alunos das Irmãs de S. José de Cluny;

b) Os antigos professores e educadores das casas e estabelecimentos de ensino das Irmãs de S. José de Cluny;

c) Os parentes em linha recta e colateral mais próximos dos associados, desde que se inscrevam como tal, comprovem o seu parentesco e demonstrem uma prática de vida de acordo com os fins desta Associação.

2 — Os potenciais associados podem inscrever-se na sede, podendo manifestar essa sua vontade por correspondência.

3 — Poderão também inscrever-se nas casas ou estabelecimentos de ensino que frequentaram, desde que nos mesmos se mantenha a presença das irmãs.

§ único. Neste caso, as candidaturas de inscrição deverão ser enviadas para a sede, pela casa ou estabelecimento de ensino onde foram apresentadas, para que o processo seja devidamente formalizado, pelo que só assim a inscrição se tornará válida.

Está conforme o original.

26 de Março de 2004. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.
3000138608

ASSOCIAÇÃO DE ATLETAS VETERANOS TERRAS DE SANTA MARIA

Anúncio (extracto) n.º 4591/2007

Certifico que, por escritura pública outorgada em 28 de Março de 2007, no Cartório Notarial de Vale de Cambra, lavrada a partir de fl. 31 do livro de notas para escrituras diversas n.º 132-E, foi constituída a associação denominada Associação de Atletas Veteranos Terras de Santa Maria, com duração por tempo indeterminado, a contar da data da sua constituição, e com sede na Rua da Estrada Real, 848, lugar de Meia Léguas, freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, passando a ter por fim e como objecto:

A Associação criará, organizará e regulamentará todas as actividades desportivas, culturais e recreativas dos clubes que se vierem a inscrever na mesma.

Está conforme o original.

4 de Abril de 2007. — A Ajudante, *Ana Lúcia dos Santos Tavares de Pinho Aguiar*.

2611029302

ASSOCIAÇÃO CAÇA E PESCA DE AMIEIRA DO TEJO E AREZ

Anúncio (extracto) n.º 4592/2007

Certifico que, por escritura de 22 de Junho de 2006, lavrada de fl. 22 a fl. 23 do livro de notas para escrituras diversas n.º 9 do Cartório de Nisa da notária licenciada Paula Cristina de Figueiredo Bettencourt Mendonça Fragoso, foram parcialmente alterados os esta-

tutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede na Estrada do Tejo, 15, na povoação e freguesia de Amieira do Tejo, concelho de Nisa, tendo sido dada nova redacção aos artigos 1.º e 2.º, nos seguintes termos:

«Artigo 1.º

A associação adopta a denominação de Associação Caça e Pesca de Amieira do Tejo e Arez, tem a sua sede na Estrada de Arez, 37, na povoação e freguesia de Amieira do Tejo, concelho de Nisa, não tem fins lucrativos e durará por tempo indeterminado.

Artigo 2.º

O seu objectivo consiste na gestão das zonas de caça associativa ou a participação na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, devendo prosseguir, designadamente, os seguintes fins:

a) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;

b) Zelar pelas normas legais sobre a caça;

c) No aproveitamento dos tempos livres dos associados em particular e da população em geral, ocupando-os com programas recreativos, culturais, desportivos e educativos, nomeadamente a caça e pesca.»

Está conforme o original.

22 de Junho de 2006. — A Notária, *Paula Cristina de Figueiredo Bettencourt Mendonça Fragoso*.

3000209579

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA OS FURÕES

Anúncio (extracto) n.º 4593/2007

Certifico que, por escritura de 14 de Junho de 2006, exarada de fl. 46 a fl. 47 do livro n.º 26-A de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Olhão a cargo da notária Ângela Maria Guerreiro Relvas, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Associação de Caça e Pesca Os Furões, com sede na Estrada da Penha, Bairro Cabecinha, 161, freguesia da Sé, concelho de Faro, que tem por objecto a gestão e participação de zonas de caça associativas ou municipais, fomento de recursos cinegéticos, campos de treino de cães de caça, promoção de caçadas, concursos de tiro, concurso e exposição caninas, criação de espécies cinegéticas em cativeiro e concursos de pesca desportiva.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

14 de Junho de 2006. — A Notária, *Ângela Maria Guerreiro Relvas*.
3000210335

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE MEDELIM

Anúncio (extracto) n.º 4594/2007

Certifico que, por escritura de 26 de Junho de 2007, exarada de fl. 93 do livro de notas n.º 37 do Cartório Notarial do Fundão a cargo do notário licenciado Agostinho Miguel Corte, foi alterada a redacção do artigo 2.º dos estatutos da Associação de Caçadores de Medelim, com sede na freguesia de Medelim, concelho de Idanha-a-Nova, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas sob o n.º 501963480, ficando o mesmo com a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

A Associação tem como objectivo gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal com os seguintes fins:

a) Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;

b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;

c) Promover e apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador;

d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus habitats;

e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com o dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;

- f) Promover a prática da caça, pesca desportiva e tiro, bem como tudo o que se relacione com interesses da natureza;
- g) Obter a criação de zonas de pesca desportiva;
- h) Sem fins lucrativos.»

26 de Junho de 2007. — O Notário, *Agostinho Miguel Corte*.
2611029770

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA RIBEIRA DA LAGE

Anúncio (extracto) n.º 4595/2007

Certifico que, no Cartório Notarial de Cabeceiras de Basto, que se encontra a meu cargo, notária Leonor da Conceição Moura, foi lavrada em 27 de Junho de 2007, no livro de notas n.º 24-A, a fls. 62 e seguintes, uma escritura de constituição da associação denominada Associação de Caçadores da Ribeira da Lage, número de identificação de pessoa colectiva P 508221137, com sede no lugar de Agra, freguesia de Rossas, concelho de Vieira do Minho, a qual tem por objecto estabelecer a união entre caçadores e pescadores associados e providenciar na defesa dos seus interesses e regalias; defender as espécies cinegéticas e piscícolas existentes na região, zelando no sentido de repovoar zonas carenciadas; contribuir para o desenvolvimento do desporto de tiro, colaborando na organização de torneios de especialidade, nomeadamente de tiro aos pratos; motivar a prática da pesca, colaborando na organização e realização de concursos de pesca; providenciar no sentido de desenvolver o convívio entre os associados e seus familiares, em manifestações de âmbito cultural e recreativo; lutar pelo estrito cumprimento das práticas desportivas dentro da legalidade; promover o controlo de espécies nocivas às espécies cinegéticas, nomeadamente com a organização de batidas às raposas e outras espécies; promover o aperfeiçoamento de raças caninas, de preferência nacionais; incentivar a prática de desportos conexos com a caça, com a manutenção de um campo de tiro aos pratos, a fim de manter a boa forma dos caçadores.

27 de Junho de 2007. — A Notária, *Leonor da Conceição Moura*.
2611029346

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES SERRA D'ARRÁBIDA

Anúncio (extracto) n.º 4596/2007

Certifico que, no dia 30 de Março de 2007, exarada a fl. 136 do respectivo livro de notas para escrituras diversas n.º 4 do Cartório Notarial da Quinta do Conde, titulado pela licenciada Maria dos Anjos da Costa Tavares Barreiros, notária em Sesimbra, foram alterados parcialmente os estatutos da Associação de Caçadores Serra d'Arrábida, dando nova redacção aos artigos 2.º, 4.º e 5.º dos respectivos estatutos, nos seguintes termos:

«Artigo 2.º

Objecto

O objectivo da Associação é gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais e deverá prosseguir os seguintes fins:

- a) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
- b) Zelar pelas normas legais sobre a caça.

Artigo 4.º

Órgãos sociais

São órgãos da Associação:

A mesa da assembleia geral, composta por:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Vogal;

A direcção, composta por:

- a) Presidente;
- b) Tesoureiro;
- c) Vogal;

O conselho fiscal, composto por:

- a) Presidente;
 - b) Secretário;
 - c) Vice-presidente.
- § 1.º (*Mantém-se.*)
§ 2.º (*Mantém-se.*)

Artigo 5.º

Período de duração

A Associação exercerá a sua actividade por tempo indeterminado.»

Está conforme o original.

19 de Junho de 2007. — A Notária, *Maria dos Anjos da Costa Tavares Barreiros*.

2611029763

ASSOCIAÇÃO DE COLECÇÕES

Anúncio (extracto) n.º 4597/2007

Certifico que, por escritura de 23 de Dezembro de 2005, lavrada a fls. 54 e seguintes do livro n.º 76-A das notas do Cartório Notarial de Lisboa a cargo de Júlia Silva, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede na Praça do Marquês de Pombal, 1, 8.º, freguesia de Coração de Jesus, concelho de Lisboa, e tem por objecto a promoção, a divulgação e o fomento de colecções constituídas por acervos de obras de arte ou objectos de relevo, trazidos ao património da Associação por acto ou actos dos seus associados. A Associação tem três categorias de associados: associados instituidores, honorários e associados amigos das colecções.

Está conforme o original.

23 de Dezembro de 2005. — *Anabela Isabel Dias da Silva Tomás de Ribeiro Mendes*.

3000190074

Anúncio (extracto) n.º 4598/2007

Certifico que, por escritura de 24 de Abril de 2006, exarada a fl. 51 do livro n.º 111-A de escrituras diversas do Cartório Notarial de Lisboa a cargo de Júlia Silva, foi rectificada a escritura de constituição de associação com a denominação de Associação de Colecções, com sede na Praça do Marquês de Pombal, 1, 8.º, freguesia de Coração de Jesus, concelho de Lisboa, que rectificou os seus estatutos, quanto ao artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, artigo esse que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

1 — A sede da Associação é na Praça do Marquês de Pombal, 1, 8.º, freguesia de Coração de Jesus, concelho de Lisboa.

2 — Podem ser criadas delegações ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro por deliberação do conselho de administração.»

Está conforme.

24 de Abril de 2006. — A Notária, *Júlia Maria Mateus da Silva*.
3000202863

ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 4599/2007

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Filipa de Menezes Falcão em 23 de Fevereiro de 2006, a fl. 17 do livro de notas n.º 20-A, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação de Associação do Comércio de Produtos e Equipamentos para a Construção, que terá a sua sede na Rua das Andresas, 303, 2.º, direito, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, que durará por tempo indeterminado e terá como objecto a representação e promoção dos interesses empresariais do sector do comércio de produtos, equipamentos e materiais para a construção e de sectores afins. Mais certifico que os estatutos desta Associação estipulam que podem ser associados todas as pessoas, singulares ou colectivas, que no território nacional se dediquem, em estabelecimento próprio, ao comércio de produtos, equipamentos e materiais de construção e decoração, e são órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, sendo eleitos por dois anos.

Está conforme.

15 de Março de 2006. — A Notária, *Ana Filipa Ferreira Maio de Menezes Falcão*.

3000197678